

Fundo de Previdência Social do Município de Alpestre  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Setembro/2020 a Agosto/2021**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Saldo do Exercício Anterior        | Até o Período        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)<br>Dívida Mobiliária<br>Dívida Contratual<br>Empréstimos<br>Internos<br>Externos<br>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios<br>Financiamentos<br>Internos<br>Externos<br>Parcelamento e Renegociação de Dívidas<br>De Tributos<br>De Contribuições Previdenciárias<br>De Demais Contribuições Sociais<br>Do FGTS<br>Com Instituições não Financeiras<br>Demais Dívidas Contratuais<br>Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos<br>Outras Dívidas<br>DEDUÇÕES (II)<br>Disponibilidade de Caixa¹<br>Disponibilidade de Caixa Bruta<br>(-) Restos a Pagar Processados<br>Demais Haveres Financeiros |                                    |                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,00                               | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 44.744.024,81                      | 50.198.889,23        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                               | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 44.744.024,81                      | 50.198.889,23        |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                               | 0,00                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                               | 0,00                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 53.692.829,77                      | 60.238.667,08        |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 48.323.546,79                      | 54.214.800,37        |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Saldo do Exercício Anterior</b> | <b>Até o Período</b> |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000<br>PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC²)<br>PASSIVO ATUARIAL<br>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA<br>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA<br>RP NÃO-PROCESSADOS<br>ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO<br>DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP<br>APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                      |

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Fundo de Previdência Social do Município de Alpestre, Data de emissão 09 de setembro de 2021 e hora de emissão 14h e 23m

Fundo de Previdência Social do Município de Alpestre  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Setembro/2020 a Agosto/2021**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$

NOTA:

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).

---

SERGIO JURASKI  
CRC-RS061574-7 Contador

---

MARINES ZARICHTA  
PRESIDENTE

---

VALDIR JOSE ZASSO  
PREFEITO